

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO.....
REPUBLICAÇÃO.....



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações posteriores, CONSIDERANDO também o PARECER JURIDICO e depois de cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo. **AUTORIZO**, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Favorecido: GILBERTO DA SILVA CESARINO NETO LTDA
CNPJ sob nº 53.907.065/0001-81

Vigência: Até 23/01/2025 A 31/12/2025.

Valor Mensal Estimado: R\$ 20.357,75 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 223.935,25 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a aproximadamente 11 meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Portaria Ministério da Saúde nº 2.567/2016, na forma do disposto no artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 637 de 15 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 851 de 10 de dezembro de 2024.

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

REPUBLIÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
CNPJ: 11.481.390/0001-85

CONTRATADA: GILBERTO DA SILVA CESARINO NETO LTDA
CNPJ: 53.907.065/0001-81

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 20.357,75 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.935,25 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a aproximadamente 11 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.08.00 - Secretaria Municipal De Saúde;

Unidade: 03.08.51 - Fundo Municipal De Saúde;

Ação: 2015 - Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;

2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família - SF;

2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial - CAPS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal - Terceirização.

Fonte dos Recursos: 15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Portaria Ministério da Saúde nº 2.567/2016, na forma do disposto no artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 637 de 15 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 851 de 10 de dezembro de 2024.

Monte Santo - Bahia, 24 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações posteriores, CONSIDERANDO também o PARECER JURIDICO e depois de cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo. **AUTORIZO**, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Favorecido: ADELMO BARROS DA SILVA JUNIOR
CNPJ sob nº 35.193.601/0001-42

Vigência: Até 23/01/2025 A 31/12/2025.

Valor Mensal Estimado: R\$ 20.357,75 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 223.935,25 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a aproximadamente 11 meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Portaria Ministério da Saúde nº 2.567/2016, na forma do disposto no artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 637 de 15 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 851 de 10 de dezembro de 2024.

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 24 de janeiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

REPUBLIÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
CNPJ: 11.481.390/0001-85

CONTRATADA: ADELMO BARROS DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 35.193.601/0001-42

OBJETO: Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 20.357,75 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.935,25 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a aproximadamente 11 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.08.00 - Secretaria Municipal De Saúde;

Unidade: 03.08.51 - Fundo Municipal De Saúde;

Ação: 2015 - Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;

2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família - SF;

2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial - CAPS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 - Outras Despesas De Pessoal - Terceirização.

Fonte dos Recursos: 15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/1990 e pela Portaria Ministério da Saúde nº 2.567/2016, na forma do disposto no artigo nº 78, inciso I e artigo nº 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 637 de 15 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 851 de 10 de dezembro de 2024.

Monte Santo - Bahia, 24 de janeiro de 2025.



REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Republicação - EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda O Nyppe, durante o tradicional carnaval de Gameleira, interior do Município de Monte Santo/BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: BRITO JR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.872.644/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
M		
01	VOCALISTA	11,5%
02	INSTRUMENTISTAS	22,9%
03	DANÇARINOS	2,8%
04	TRANSPORTE	22,8%
05	IMPOSTOS (ISS)	4,3%
06	PRODUÇÃO	28,5%
07	ALIMENTAÇÃO	2,9%
08	HOSPEDAGEM	4,3%

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 10 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 10/02/2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Republicação
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2025
INEXIGIBILIDADE N° 049/2025

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Licitatório foram alcançadas, torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, da Inexigibilidade de licitação N° 049/2025, que tem por objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da Banda O Nyppe, durante o tradicional carnaval de Gameleira, interior do Município de Monte Santo/BA, a serem executados pela pessoa jurídica: **BRITO JR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 18.872.644/0001-35**, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **AUTORIZO** em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos

Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, n.º. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br